



REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

BANDAS DE GARAGEM

2º CONCURSO DE BANDAS DE GARAGEM DO CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DA CÂMARA DE CASTELO BRANCO

Artigo 1.º | Objeto e Âmbito

1. As presentes regras definem as normas de participação das bandas de música no 2º Concurso de Bandas de Garagem Do Centro De Cultura e Desporto da Câmara de Castelo Branco (CCD).
2. O 2º Concurso de Bandas de música visa essencialmente tornar pública a produção musical das bandas de garagem, com especial atenção para as bandas locais, assim como, estimular a criação artística dos jovens.

Artigo 2.º | Critérios de Participação

1. Podem concorrer ao 2º Concurso de Bandas todos os projetos coletivos que tenham na sua composição 50% de jovens com idades entre os 12 e os 29 anos;
2. Para participarem no 2º Concurso de Bandas, os interessados devem apresentar dois temas da sua autoria em registo digital que devem ser enviados em formato de mp3 ou mp4;
3. A ficha de inscrição, conforme o modelo anexo, deve vir acompanhada das respetivas letras dactilografadas das músicas que irão a concurso, referindo o nome dos autores das letras e das músicas.
4. Após a análise do júri, serão selecionados participantes para audição ao vivo na Semana Municipal da Juventude para determinar o vencedor, sendo que a não comparência é fator eliminatório.

Artigo 3.º | Condições de Participação

1. Os temas podem ser escritos e cantados em qualquer idioma;
2. Os participantes poderão ter a idade mínima de 12 anos.

Mais informações em:

cm-castelobranco.pt | 272 330 330 (chamada para rede fixa nacional)

Artigo 4.º | Inscrição

1. O período de inscrição no 2º Concurso de Bandas de Música inicia dia 1 de agosto de 2025 e termina a 31 de agosto de 2025.
2. A Candidatura é considerada válida se nela constarem os seguintes elementos:
 - 2.1. Ficha de inscrição (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSezrlqWZ8yAUZnUPMe_OZ96sGk9vJhBJ5DNQfQWXu2_NXY08g/viewform);
 - 2.2. Letras das músicas, referindo o nome do autor da letra e da música;
 - 2.3. Fotografia da banda do Projeto a concurso;
 - 2.4. Breve historial da Banda de Música;
3. As músicas a concurso convertidas em formato digital, mp3 ou mp4.
4. A candidatura deverá ser efetuada da seguinte forma:

Os elementos referidos nos números anteriores deverão ser enviados para juventude@cm-castelobranco.pt até às 23h59m do dia limite para a inscrição.
5. Todos os esclarecimentos, dúvidas ou questões serão prestados através de mensagem de correio eletrónico, através do endereço juventude@cm-castelobranco.pt.

Artigo 5.º | Constituição do Júri

O Júri será composto por:

- Presidente do CCD
- Representante ESART
- Vocalista de banda Nacional
- Programador cultural
- Maestro
- Representante Festins

Artigo 6.º | Critérios de Avaliação

Os critérios de avaliação a utilizar pelo júri do Concurso de Bandas de são os seguintes:

- Originalidade e Criatividade;
- Presença em palco;
- Interatividade com o público;
- Execução técnica e musical;
- Composição (letra e música).

Mais informações em:

cm-castelobranco.pt | 272 330 330 (chamada para rede fixa nacional)

Artigo 7.º | Atuação

1. As Bandas concorrentes serão contactadas diretamente pelo organizador e informadas sobre horas e local de atuação da audição eliminatória.
2. O tempo total de atuação de cada uma das bandas será comunicado antes do evento.

Artigo 8.º | Prémios

1. A banda vencedora será programada na edição de 2026 dos Festins.
2. A bandas que se classifiquem em segundo e terceiro lugar serão inseridas na Programação Cultural do Município em 2026.
3. Todas as bandas concorrentes recebem um Diploma de Participação.

Artigo 9.º | Interpretação e Casos Omissos

1. As questões que suscitem dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos pelo organizador, auscultando a opinião do júri;
2. A participação no Concurso de Bandas de Música pressupõe a aceitação das disposições constantes do presente Regulamento.
3. Todos os participantes neste concurso autorizam a captação de imagem e vídeo.